



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 3.296 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação para atender às despesas correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e Outras Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, independente da fonte de recursos, para atender às despesas correntes com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e Outras Despesas Correntes, em conformidade com o disposto no artigo 43 e §§, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo aplica-se somente para o exercício de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2013, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Assim, a Portaria de nº 3.202, de 15 de dezembro de 2013, que institui o Conselho de Administração do Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a melhoria da gestão e a eficiência dos serviços prestados, é publicada para conhecimento e cumprimento.

GOVERNHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Assim, a Portaria de nº 3.202, de 15 de dezembro de 2013, que institui o Conselho de Administração do Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a melhoria da gestão e a eficiência dos serviços prestados, é publicada para conhecimento e cumprimento.

Assim, a Portaria de nº 3.202, de 15 de dezembro de 2013, que institui o Conselho de Administração do Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a melhoria da gestão e a eficiência dos serviços prestados, é publicada para conhecimento e cumprimento.

Assim, a Portaria de nº 3.202, de 15 de dezembro de 2013, que institui o Conselho de Administração do Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a melhoria da gestão e a eficiência dos serviços prestados, é publicada para conhecimento e cumprimento.

Assim, a Portaria de nº 3.202, de 15 de dezembro de 2013, que institui o Conselho de Administração do Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a melhoria da gestão e a eficiência dos serviços prestados, é publicada para conhecimento e cumprimento.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Governador